



Município de Engenho Velho - RS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores
Plenário

ATA 06/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA

6ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa
da 8ª Legislatura - 22 de abril de 2024.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e sete minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho-RS, presidida pelo Vereador Caciano Piran Martinelli (PDT), realizada a 1ª Verificação de Presença, estando presente os seguintes Vereadores: Ver. Adilson Vergueiro (PL), Ver. Claudiomiro Rissotto (PP), Ver. Eloir Gallina (PP), Ver. Glaucio Luiz Bernardi (MDB), Ver. Glória Barbosa Zanatta (PT), Ver. Suplent. Ionara Pastório Tomazini (PP), Ver. Marcia Jacira Reineher (MDB). Ausente o Vereador Suplenete Adair Ludke. O Presidente com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Sessão e solicitou à Vereadora Ionara para fazer a leitura de um trecho da Bíblia. Em prosseguimento a primeira parte da Sessão, o Presidente determinou a deliberação da Ata da Sessão Anterior, nos termos do Art. 157, do Regimento Interno, Ata nº 05, Sessão Ordinária, de 08 de abril de 2024. Ata aprovada, por unanimidade. Em seguida passou a parte destinada a Leitura da Matéria do Expediente, em conformidade com o Art. 158, do Regimento Interno. Em prosseguimento passou ao Pequeno Expediente, porém, não houve inscrições para o uso da palavra. Em prosseguimento passou ao Grande Expediente, porém, não houve inscrições para o uso da palavra. Iniciando com a verificação do quórum para a realização da Ordem do Dia, que foi considerado todos presentes, exceto o Ver. Adair Ludke. Em prosseguimento da Ordem do Dia, passou a discussão e votação das proposições previstas na pauta, em conformidade com o previsto no Art. 161, do Regimento Interno. Iniciada Apreciação do(a) Projeto de Lei Nº 08 de 28 de março de 2024, que DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. As comissões assim como a Assessoria manifestaram-se pela aprovação do projeto de lei. Proposição aprovada, por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, iniciada a parte destinada as Explicações Pessoais. Usou da palavra o Ver. Glaucio Luiz Bernardi. Nada mais tendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Engenho Velho-RS, Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador(a) Claudiomiro Rissotto

1º Secretário da Câmara